PROJETO DE LEI Nº 124/2025
DE 23 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA "AUTOEXAME 360º" E A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO MULTICÂNCER NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Programa Autoexame 360º, com o objetivo de promover, de forma permanente e contínua, a conscientização sobre a importância do autoexame para a detecção precoce de diversos tipos de câncer, tais como os de mama, próstata, pele, testículos, entre outros.

Art. 2º Fica criada a Semana Municipal de Prevenção Multicâncer, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 3º O Programa Autoexame 360º terá como diretrizes:

I – Estímulo à prática regular do autoexame, como instrumento de empoderamento individual e de vigilância ativa da saúde;

II – Produção e disseminação de material educativo, impresso e digital, de forma acessível à população;

III – Realização de campanhas bimestrais de orientação, nas Unidades Básicas de Saúde, escolas públicas municipais, espaços públicos e meios de comunicação;

IV – Capacitação periódica de agentes comunitários de saúde, profissionais da rede municipal e voluntários;

V – Parcerias com instituições acadêmicas, clínicas, organizações da sociedade civil e

setores privados comprometidos com a saúde pública.

Art. 4º As ações previstas no Programa poderão ser desenvolvidas em conjunto pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação e Assistência Social, e por outros órgãos e entidades municipais afins.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 23 de junho de 2025

_____

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 124/2025
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no município de Parauapebas, o Programa Autoexame 360° e a Semana Municipal de Prevenção Multicâncer, com foco na educação em saúde, promoção da prevenção ativa e estímulo ao diagnóstico precoce de diversos tipos de câncer por meio da valorização do autocuidado e do acesso à informação.

O câncer, em suas múltiplas formas, representa uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), milhares de novos casos são registrados anualmente no país, afetando homens e mulheres de todas as faixas etárias. No entanto, muitos desses casos poderiam ser evitados ou tratados com sucesso se fossem detectados precocemente.

O Autoexame 360° propõe uma abordagem ampla e integrada, promovendo a conscientização sobre os principais tipos de câncer com maior incidência e relevância para a saúde pública local, tais como:

- Câncer de mama
- Câncer de próstata
- Câncer do colo do útero
- Câncer de pele
- Câncer de boca
- Câncer colorretal
- Câncer de pulmão

O programa visa disseminar informações sobre sinais e sintomas iniciais, fatores de risco, hábitos saudáveis, realização de autoexames orientados, além de facilitar o acesso a exames preventivos e serviços de saúde nas unidades básicas do município.

A criação da Semana Municipal de Prevenção Multicâncer, a ser realizada anualmente, servirá como marco oficial de mobilização da sociedade civil, escolas, empresas, instituições de saúde e poder público para promover ações coordenadas de:

- Palestras educativas e rodas de conversa
- Mutirões de atendimento preventivo
- Distribuição de materiais informativos
- Capacitação de agentes comunitários de saúde
- Parcerias com organizações da sociedade civil e profissionais da área

O projeto está alinhado com diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ao fomentar o autocuidado, a prevenção e a equidade no acesso à saúde.

Além disso, ao capacitar a população para reconhecer sinais precoces da doença e procurar atendimento em tempo oportuno, o programa reduz a sobrecarga do sistema de saúde, diminui os custos com tratamentos de alta complexidade e aumenta significativamente as chances de cura.

Por se tratar de uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que une educação, prevenção e engajamento comunitário, esta proposta se mostra essencial para o fortalecimento das políticas públicas de saúde em Parauapebas.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, como instrumento de compromisso com a vida, a saúde e o bem-estar da população parauapebense.

Parauapebas-PA, 23 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Vereador – União Brasil